



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2021 – Processo Administrativo nº 1870/2020

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO – Coren-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos, considerando o julgamento do Pregão para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2021, publicado em DOU em 01/02/2021, processo administrativo nº 1870/2020, RESOLVE

Registrar os preços da empresa **A VIEIRA SEVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.181.312/0001-13, com sede à Rua Dom João VI, nº 52 – Bairro Medianeira – Porto Alegre/RS - CEP 90.660-020 - telefone(s) (51) 3377-7884 - e-mail(s) [servicosavieira@gmail.com](mailto:servicosavieira@gmail.com), neste ato representada por sua proprietária, Andréa Vieira, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 3057311213 SSP/RS e inscrito no CPF sob nº 608.438.020-49, de acordo com as condições previstas no edital e com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

**1.1.** Registro de preços para aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do Coren-SP, conforme descrito nos Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Especificações Técnicas do Edital.

### 2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69	<b>Envelope officio timbrado com janela.</b> Aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento. Papel offset branco; 75g/m <sup>2</sup> ; dimensão: 114mm x 229mm; impressão cor 1x0, com janela medindo 141mm x 34mm, tapada e colada por dentro do envelope com acetato ou polipropileno transparente de aprox. 160X55mm. (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionado em caixas com 1000 (mil) unidades cada	200.000	Peças	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
70	<b>Envelope timbrado tamanho officio com aba.</b> Papel offset branco; gramatura de 75g/m <sup>2</sup> ; dimensões: 114mm x 229mm; aba de 35mm com película autoadesiva para fechamento, impressão cor 1x0; (com timbre, endereço e chancela dos Correios), acondicionados em	200.000	Peças	R\$ 0,21	R\$ 42.000,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

GRUPO 05					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	caixas com 1000 (mil) unidades cada.				
71	<b>Envelope timbrado tamanho grande com aba.</b> Papel offset cor branco; gramatura mínima 110 g/m <sup>2</sup> ; aba de 35 mm com película autoadesiva para fechamento; dimensão 260x360mm, impressão cor 1 x 0 (timbre, endereço e cancela dos Correios), acondicionados em caixas com 250 (duzentas e cinquenta) unidades cada.	12.000	Peças	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
72	<b>Envelope tipo saco tamanho médio.</b> Aba de 40mm com película autoadesiva para fechamento - Papel offset branco; gramatura mínima: 110g/m <sup>2</sup> ; dimensão: 200mm x 280mm; impressão cor 1x0 (com timbre, endereço e cancela dos Correios), acondicionados em caixas com 250 (duzentas e cinquenta) unidades cada.	3.000	Peças	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 89.680,00 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)</b>					

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 12/02/2021 a 11/02/2022.

### 4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será permitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

cumprir o compromisso, o gerenciador poderá:

**5.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** Convocar os demais fornecedores, observado o Cadastro de Reserva, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.4.2.1.** Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.5.** O registro do detentor da ata será cancelado quando:

**5.5.1.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**5.5.2.** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**5.5.3.** Não assinar o Termo de Contrato ou não acusar o recebimento do instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o gerenciador e o participante, se houver.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos subitens 5.5.2 a 5.5.4 acima, será formalizado por ofício do gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

**5.7.** Ocorrendo fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado, o registro de preços poderá ser cancelado:

**5.7.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.7.2.** A pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

**6.1.** Não serão realizados acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 (§ 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013).

**6.2.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

São Paulo, 12 de fevereiro de 2021.

---

### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos  
Presidente

---

### A VIEIRA SERVIÇOS

Andréa Vieira  
Proprietária